



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO N° _____, DE 2024

(Do Sr. Alberto Fraga)

Apresentação: 20/03/2024 16:44:21.113 - CSPCCO

REQ n.40/2024

Solicita realização de Audiência Pública, em conjunto com a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR, para debater os impactos das invasões de imóveis rurais no contexto socioeconômico do país.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização da Audiência Pública em epígrafe e, para tanto, sugiro o convite dos seguintes palestrantes:

- Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário - **MDA**;
- Maria Rosilene Bezerra Rodrigues, Diretora de desenvolvimento e consolidação de projetos de assentamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA**;
- Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública - **MJ**; e
- Representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – **CNA**.

JUSTIFICAÇÃO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242169823400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alberto Fraga



* C D 2 4 2 1 6 9 8 2 3 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal

REQ n.40/2024

Apresentação: 20/03/2024 16:44:21.113 - CSPCCO

2

Grupos que alegam "lutar pelo acesso à terra" têm operado de maneira violenta e criminosa, violando o direito de propriedade e causando terror e insegurança no campo. Invasões não são meios adequados para requerer a execução da reforma agrária, pois compactuam com o esbulho possessório, o que é crime e deve ser firmemente combatido. A ninguém é dado apropriar-se do que é de outrem, e nenhum ilícito pode ser justificativa ou meio para a execução de uma política pública.

Necessário ressaltar que o direito de propriedade, constitucionalmente protegido (art. 5º, *caput*, CF), é um dos pilares mais importantes para a garantia do exercício da atividade produtiva, sobretudo da atividade agropecuária. Ademais, assegura moradia ao produtor rural e viabiliza o desenvolvimento da atividade econômica, garantindo a subsistência de famílias e o adequado abastecimento de alimentos para o Brasil e o mundo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em 20 de março de 2024.

DEPUTADO ALBERTO FRAGA

PL/DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242169823400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alberto Fraga